



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

09.2022.00014165-9

AVISO PÚBLICO MPCE/PGJ/NUGE nº 01/2022

CONSIDERANDO o que determina o art. 105, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar nº 72/2008, alterada pela Lei Complementar nº 125/2013;

CONSIDERANDO a Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Superior do Ministério Público, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros requisitos, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 62 de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, que alterou a redação do artigo 18 da Resolução acima citada e determinou a concessão de 15 (quinze) dias antes da publicação do edital de abertura de processo seletivo de estágio para que as Instituições de Ensino Superior - IES interessadas, possam celebrar o convênio previsto no artigo 16 do Ato Normativo nº 157/2021 do Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO, por fim, a iminência da abertura de processo seletivo de estágio de graduação nas áreas de Direito, Pedagogia e Tecnologia (para graduandos de Ciências da computação ou cursos análogos), nesta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará;

CONVOCO as Instituições de Ensino Superior - IES interessadas em celebrar convênio de estágio para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta convocação, formalizarem solicitação, através de peticionamento eletrônico no sistema SAJMP, disponível no endereço <http://www.mpce.mp.br>, seguindo as orientações do anexo único deste aviso, devendo o requerente, além de preencher todos os campos disponíveis no sistema, anexar requerimento devidamente assinado pelo responsável legal e documentos da IES que comprovem os seguintes dados:

1. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
2. Endereço Completo;
3. Nome completo e cargo do responsável pela assinatura do Termo de Convênio, bem como cópia de documento comprobatório que confere poderes ao responsável e
4. Cópia do credenciamento da Instituição de Ensino pelo órgão competente.

Ressalto que somente poderão participar do Processo Seletivo de Estágio os estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior conveniadas com esta Procuradoria-Geral de Justiça e que o procedimento para a celebração do convênio, o qual se encerra com a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará, deve ser concluído em data imediatamente anterior à publicação do edital do processo seletivo de estagiários,

prevista para a primeira semana de maio do corrente ano.

Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail nuge@mpce.mp.br ou do telefone (85) 3452-3762.

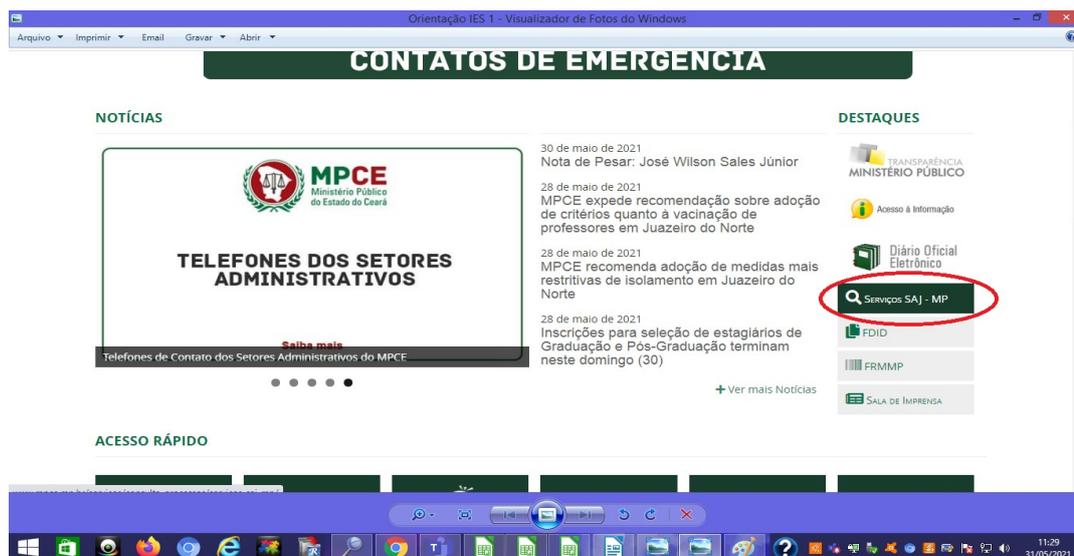
Fortaleza, 19 de abril de 2022.

Luciana de Aquino Vasconcelos Frota
Promotora de Justiça
Coordenadora do Núcleo Gestor de Estágio

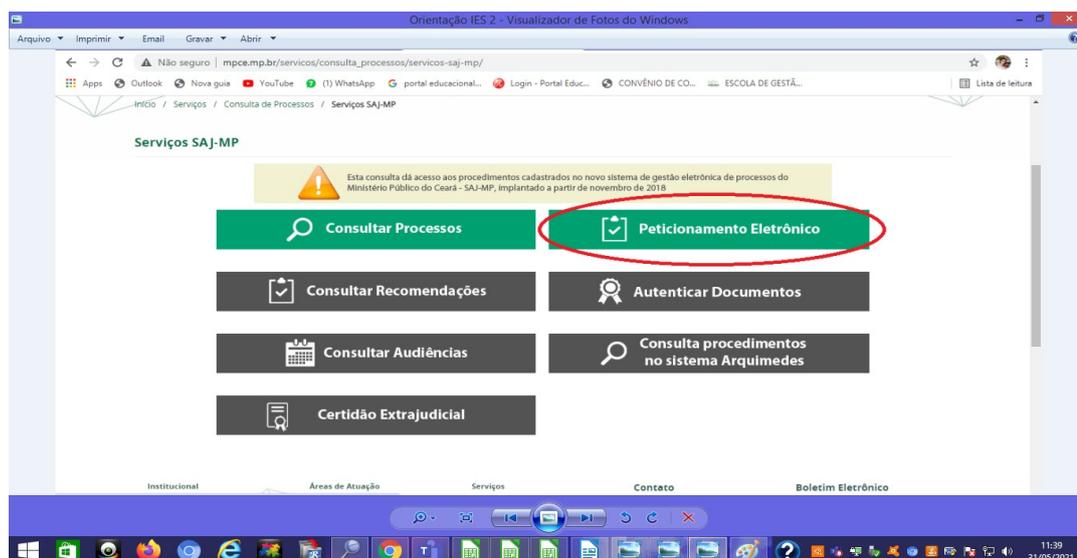
ANEXO ÚNICO

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

- Acesse o site: www.mpce.mp.br e clique em “Serviços SAJ MP”



- Clique em “Petição Eletrônica”

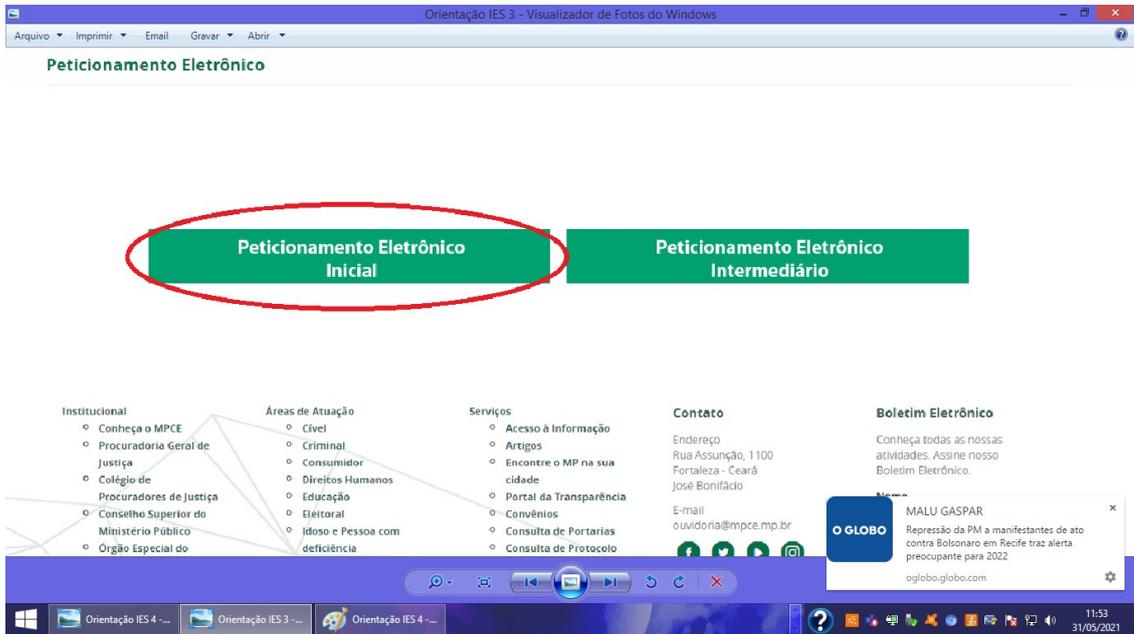




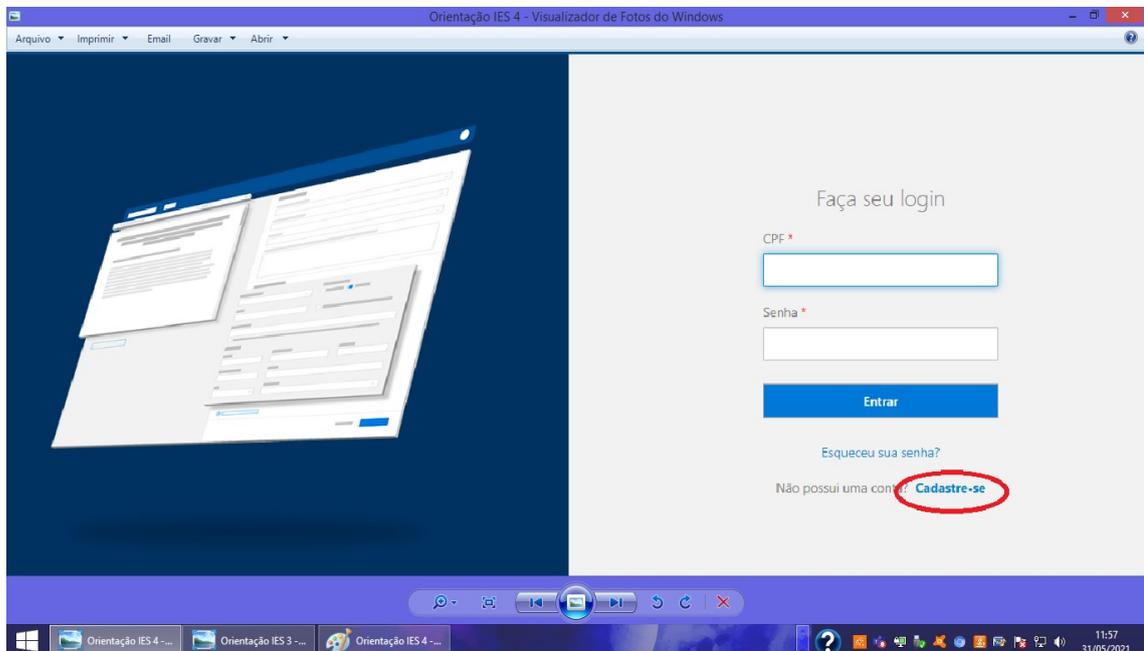
MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- Clique em “Petição Eletrônica Inicial”



- Em seguida, clique em “Cadastre-se”



PREENCHER TODOS OS CAMPOS DO CADASTRO

NÚCLEO GESTOR DE ESTÁGIO
Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambé, Fortaleza-CE – CEP 60822-325
Telefone (85) 3452 3762 e-mail: nuge@mpce.mp.br



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**ATENÇÃO!!!! ESCOLHER O MUNICÍPIO DO FATO: FORTALEZA E O ÓRGÃO:
NÚCLEO GESTOR DE ESTÁGIO**

- ANEXAR **REQUERIMENTO INFORMANDO QUAL O INTERESSE DA IES**, ALÉM DE TODOS OS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS DADOS ABAIXO:
 1. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 2. Endereço Completo;
 3. Nome completo e cargo do responsável pela assinatura do Termo de Convênio, bem como cópia de documento comprobatório que confere poderes ao responsável e;
 4. Cópia do credenciamento da Instituição de Ensino pelo órgão competente.

É DE SUMA IMPORTÂNCIA QUE A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA SEJA ANEXADA NO MESMO ATO, VISTO QUE A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS IMPOSSIBILITARÁ A CELEBRAÇÃO DOS CONVÊNIOS PRETENDIDOS.

EM CASO DE DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO TELEFONE (85) 34523762